Câmara

CÓPIA

LEI Nº 2.012/2008
Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.903/2008.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.903/2007 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, nos termos seguintes:

"Parágrafo único – O valor referido no caput do art. 1º também poderá ser utilizado para fazer face a despesas com obras de saneamento básico executadas em anos anteriores, devidamente concluídas e atestadas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 14 dias do mês de agosto de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de agosto de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete